

LEI Nº 895/2008

Autorizo o Poder Executivo a fazer doação de um lote de terras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra, medindo 25,00 m² desmembrada do terreno onde esta edificada a Unidade Escolar denominada Escola de Uruçú contendo as seguintes confrontações: Norte, Sul e Oeste com terreno da Prefeitura e ao Leste com terras do Sr. Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes, conforme memorial descritivo em anexo e parte integrante desta Lei, a Associação Comunitária São Severino dos Ramos, localizada no Sítio São Severino (Uruçú), cadastrada sob o CNPJ de nº. 86.703.865/0001-30, com o objetivo de no terreno em questão ser construída uma Caixa d'água que servirá para o abastecimento d'água ao pessoal da comunidade Sítio Uruçú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 02 de setembro de 2008.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -



